

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 28/2026 – SESA/ESPP

CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AVALIAÇÃO E ATENDIMENTO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA) – 2ª OFERTA

A DIRETORA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA (ESPP–CFRH), no uso de suas atribuições, resolve RETIFICAR o Edital nº 28/2026 de Credenciamento de Docentes para o *Curso de Aperfeiçoamento em Avaliação e Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) – 2ª Oferta*, **texto destacado em vermelho**, conforme discriminado:

Onde se lê:

Art. 9º. O credenciamento de docentes (instrutores e tutores) para a *Unidade de Aprendizagem nº 03 (UA 3)* do **Curso de Aperfeiçoamento em Avaliação e Atendimento da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)**, em sua segunda oferta, será aberto a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até 20 de agosto de 2026.

Leia-se:

Art. 9º. O credenciamento de docentes (instrutores e tutores) para a *Unidade de Aprendizagem nº 03 (UA 3)* do **Curso de Aperfeiçoamento em Avaliação e Atendimento da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)**, em sua segunda oferta, será aberto a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até **24 de agosto de 2026**.

Onde se lê:

Art. 12. O(a)s candidato(a)s deverão atender aos requisitos obrigatórios para a função requerida de docente (instrutor e tutor) para o desenvolvimento do curso, conforme disposto a seguir:

- a. Ser profissional da área da saúde com formação em nível superior;
- b. Ser egresso(a) da primeira oferta do Curso de Aperfeiçoamento em Avaliação e Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), em 2025, com direito a certificado de curso de aperfeiçoamento, ou ser docente de qualquer módulo da mesma edição do curso;
- c. Experiência profissional prática comprovada de, no mínimo, 2 anos no atendimento à pessoa com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro do Autismo.

Leia-se:

Art. 12. O(a)s candidato(a)s deverão atender aos requisitos obrigatórios para a função requerida de docente (instrutor e tutor) para o desenvolvimento do curso, conforme disposto a seguir:

a. Ser profissional da área da saúde com formação em nível superior;

~~b. Ser egresso(a) da primeira oferta do Curso de Aperfeiçoamento em Avaliação e Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), em 2025, com direito a certificado de curso de aperfeiçoamento, ou ser docente de qualquer módulo da mesma edição do curso; (EXCLUSÃO)~~

b. Experiência profissional prática comprovada de, no mínimo, 2 anos no atendimento à pessoa com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro do Autismo.

Onde se lê:

Art. 14. O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir de pontuação da análise de currículo, segundo os critérios descritos a seguir:

I. Docentes (instrutor e conteudista):

Crítérios	Pontos Atribuídos
a) Especialização voltada ao Transtorno do Espectro do Autismo e/ou Neurodesenvolvimento ou especialidades afins relacionadas à Análise do Comportamento Aplicada (ABA)	0,5 ponto por curso (máximo de 1,0 pontos)
b) Mestrado ou Doutorado voltado ao Transtorno do Espectro do Autismo e/ou Neurodesenvolvimento ou especialidades afins relacionadas à Análise do Comportamento Aplicada (ABA)	1,0 ponto para cada titulação (máximo de 2,0 pontos)
c) Curso de Capacitação Multiprofissional em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) voltado ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), de 40 horas, da ESPP-CFRH/SESA/MS, concluído.	0,5 ponto por curso (máximo de 0,5 pontos)
d) Cursos livres de Formação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA)	0,2 pontos a cada 20 horas comprovadas (máximo de 1 ponto)
e) Certificação CABA-BR (Certificação ABA Brasileira) ou BCBA (<i>Board Certified Behavior Analyst</i>) ou equivalentes	0,5 ponto por curso (máximo de 0,5 pontos)
f) Experiência profissional comprovada como docente de qualquer módulo da edição anterior do Curso de Aperfeiçoamento em Avaliação e Atendimento da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) da ESPP/SESA	0,5 ponto (máximo de 0,5 pontos)
g) Experiência profissional comprovada na área de Docência presencial em Ensino Superior ou Ensino Técnico ou Instrutoria	0,25 ponto a cada ano a contar do mínimo de 1 ano de experiência comprovada (máximo de 1,0 ponto)
h) Experiência profissional comprovada de docência em cursos nas modalidades semipresencial e/ou Educação	0,1 ponto para cada trabalho desenvolvido ou experiência comprovada

a Distância (EaD), como Conteudista, Instrutor(a) ou Tutor(a)	(máximo de 0,5 pontos)
i) Experiência profissional comprovada na avaliação e atendimento à pessoa com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro do Autismo	0,25 ponto a cada ano a contar do mínimo de 2 anos de experiência comprovada (máximo de 3,0 pontos)
Total (máximo de pontos)	10,0

Leia-se:

Art. 14. O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir de pontuação da análise de currículo, segundo os critérios descritos a seguir:

I. Docentes (instrutor e conteudista):

Crítérios	Pontos Atribuídos
a) Certificado do Curso de Aperfeiçoamento em Avaliação e Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), da ESPP-CFRH/SESA e/ou Especialização voltada ao Transtorno do Espectro do Autismo e/ou Neurodesenvolvimento ou especialidades afins relacionadas à Análise do Comportamento Aplicada (ABA)	0,5 ponto por curso (máximo de 1,0 pontos)
b) Mestrado ou Doutorado voltado ao Transtorno do Espectro do Autismo e/ou Neurodesenvolvimento ou especialidades afins relacionadas à Análise do Comportamento Aplicada (ABA)	1,0 ponto para cada titulação (máximo de 2,0 pontos)
c) Curso de Capacitação Multiprofissional em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) voltado ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), de 40 horas, da ESPP-CFRH/SESA/MS, concluído.	0,5 ponto por curso (máximo de 0,5 pontos)
d) Cursos livres de Formação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA)	0,2 pontos a cada 20 horas comprovadas (máximo de 1 ponto)
e) Certificação CABA-BR (Certificação ABA Brasileira) ou BCBA (<i>Board Certified Behavior Analyst</i>) ou equivalentes	0,5 ponto por curso (máximo de 0,5 pontos)
f) Experiência profissional comprovada como docente de qualquer módulo da edição anterior do Curso de Aperfeiçoamento em Avaliação e Atendimento da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) da ESPP/SESA	0,5 ponto (máximo de 0,5 pontos)
g) Experiência profissional comprovada na área de Docência presencial em Ensino Superior ou Ensino Técnico ou Instrutoria	0,25 ponto a cada ano a contar do mínimo de 1 ano de experiência comprovada (máximo de 1,0 ponto)
h) Experiência profissional comprovada de docência em cursos nas modalidades semipresencial e/ou Educação a Distância (EaD), como Conteudista, Instrutor(a) ou Tutor(a)	0,1 ponto para cada trabalho desenvolvido ou experiência comprovada (máximo de 0,5 pontos)
i) Experiência profissional comprovada na avaliação e atendimento à pessoa com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro do Autismo	0,25 ponto a cada ano a contar do mínimo de 2 anos de experiência comprovada (máximo de 3,0 pontos)
Total (máximo de pontos)	10,0

Onde se lê:

Art. 19. A homologação e não homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 21 de agosto de 2026, na aba “Editais”, após 16h00.

Leia-se:

Art. 19. A homologação e não homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia **25 de agosto de 2026**, na aba “Editais”, após 16h00.

Onde se lê:

Art. 20. O resultado preliminar do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 28 de agosto de 2026, na aba “Editais”.

Leia-se:

Art. 20. O resultado preliminar do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia **31 de agosto de 2026**, na aba “Editais”.

Onde se lê:

Art. 21. Os recursos das homologações das inscrições e do resultado preliminar deverão ser requeridos **exclusivamente** via e-mail: espp.dqes@sesa.pr.gov.br, tendo como título da mensagem: RECURSO DO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO CURSO AAPTEA, DO EDITAL Nº 28/2026 - SESA-ESPP, nos dias 21 a 24 de agosto de 2026; e, nos dias 28 a 31 de agosto de 2026, respectivamente.

Leia-se:

Art. 21. Os recursos das homologações das inscrições e do resultado preliminar deverão ser requeridos **exclusivamente** via e-mail: espp.dqes@sesa.pr.gov.br, tendo como título da mensagem: RECURSO DO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO CURSO AAPTEA, DO EDITAL Nº 28/2026 - SESA-ESPP, **no dia 26 de agosto de 2026**; e, **no dia 1º de setembro de 2026**, respectivamente.

Onde se lê:

Art. 22. O resultado final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 1º de setembro de 2026, na aba “Editais”.

Leia-se:

Art. 22. O resultado final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia **02 de setembro de 2026**, na aba “Editais”.

Onde se lê:

Art. 23. Este Edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/cadastro de candidatos(as)	22/07 a 20/08/2026
Homologação das inscrições	21/08/2026
Recursos da homologação das inscrições	21 a 24/08/2026
Análise dos credenciamentos e Currículos	25 a 27/08/2026
Resultado Preliminar	28/08/2026
Recursos do Resultado Preliminar	28 a 31/08/2026
Resultado Final	02/09/2026
Reunião técnico-pedagógica virtual com o(a)s docentes selecionado(a)s	09/09/2026 (às 19h00)

Leia-se:

Art. 23. Este Edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/cadastro de candidatos(as)	22/07 a 24/08/2026
Homologação das inscrições	25/08/2026
Recursos da homologação das inscrições	26/08/2026
Análise dos credenciamentos e Currículos	28/08/2026
Resultado Preliminar	31/08/2026
Recursos do Resultado Preliminar	1º/09/2026
Resultado Final	02/09/2026
Reunião técnico-pedagógica virtual com o(a)s docentes selecionado(a)s	09/09/2026 (às 19h00)

A presente retificação entra em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.


Solange Rothbarth Bara
Diretora da ESPP-CFRH